



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail –

LEI Nº 016/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.442,50 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), destinado a cobrir despesas com a transferência de recursos, a título de contribuição, em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, mediante a seguinte ordem classificatória:

0800	Secret. de Agric. e Abast. Ind e Comércio	
0801	Div. De Fomento Agropecuário e Abastecimento	
2060600182.080	Convênio com a EMATER/PR	
3.3.30.41.00	Contribuição.....	13.442,50
	Total.....	13.442,50

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

0800	Secret. de Agric. e Abast. Ind e Comércio	
0801	Div. de Fomento Agropecuário e Abastecimento	
2060600182.034	Convênio com a EMATER/PR	
352/3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	13.442,50
	Total.....	13.442,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 25 dias de Abril de 2007.


DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 de Abril de 2007

Edição N.º 7.979